

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1502 | terça-feira, 12 de março de 2024

DECRETO Nº 19/24, de 06 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2.473/2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

02								Poder Executivo	
02	12							Sec. Mun. Ordem Pública e Segurança	
02	21	06						Segurança Pública	
02	21	06	181					Policimento	
02	21	06	181	0104				Mais Segurança Paraty	
02	21	06	181	0104	1706 - 087.087			Min. Economia	
02	21	06	181	0104	1706 - 087.087	2239		Aparelhamento da Guarda Municipal	
02	21	06	181	0104	1706 - 087.087	2239	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	500.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900